

COMPANHIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS - CEMIG

COMPANHIA ABERTA

CNPJ 17.155.730/0001-64

NIRE 31300040127

COMUNICADO AO MERCADO

Esclarecimentos sobre o Ofício nº 1829/2017 - SAE, de 05/12/2017

Companhia Energética de Minas Gerais

At. Sr. Adézio de Almeida Lima

Diretor de Relações com Investidores.

Ref.: Solicitação de esclarecimentos sobre notícia veiculada na imprensa

Prezados Senhores,

Em notícia veiculada pela Coluna do Broadcast, do jornal O Estado de São Paulo, em 05/12/2017, consta, entre outras informações que:

1. Executivos da Cemig indicaram em teleconferência que a empresa teria a receber entre R\$ 350 milhões e R\$ 400 milhões com o aumento de capital da Renova;
2. A entrada de recursos na Cemig, no entanto, pode não corresponder a dinheiro extra, mas sim a pagamento de mútuos, ou seja, uma dívida que a Renova possui especificamente com a Cemig GT.

Solicitamos esclarecimentos sobre os itens assinalados, até 06/12/2017, com a sua confirmação ou não, bem como outras informações consideradas importantes.

Resposta da CEMIG

Prezada Senhora Ana Lucia da Costa Pereira,

Superintendência de Acompanhamento de Empresas e Ofertas de Valores Mobiliários de Renda Variável - B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão,

Em resposta ao Ofício nº 1829/2017-SAE, de 05/12/2017, informamos que a Cemig Geração e Transmissão S.A. – Cemig GT realizou, em 2015 e 2016, no âmbito de contratos de compra e venda de energia elétrica (CCVEs), três adiantamentos à Renova, no valor histórico de R\$272.000.000,00 (duzentos e setenta e dois milhões de reais), a serem quitados pela entrega futura de energia, conforme esses CCVEs celebrados entre as partes.

No âmbito dos dois últimos contratos e seus desdobramentos posteriores, foi prevista cláusula de vencimento antecipado, em caso de modificação do controle efetivo direto ou indireto da Renova, com a exigibilidade total dos valores adiantados. A negociação para a entrada de um novo sócio contempla ainda o vencimento antecipado do primeiro adiantamento.

Assim, a expectativa da companhia é de receber tais adiantamentos, caso se confirme a entrada de um novo sócio e seja alterado o controle da Companhia.

Na oportunidade, a Companhia reitera seu compromisso de divulgar, oportuna e tempestivamente, todo e qualquer fato que seja do interesse de seus acionistas, nos termos do artigo 2º da Instrução CVM 358/2002.

Belo Horizonte, 06 de dezembro de 2017.

Adézio de Almeida Lima
Diretor de Finanças e Relações com Investidores